

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO ESTUDANTE ESPECIAL – MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2020**  
**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº27/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº04/2019 de 22/08/2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos à matrícula como aluno especial em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, 1º semestre de 2020.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Aluno Especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da Unicamp, recebe autorização das Coordenadorias de curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas no nível de Pós-Graduação em um determinado período letivo. O estudante especial não tem vínculo com a Unicamp

1.2 O candidato a Aluno Especial deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2.1 Alunos de graduação regularmente matriculados na FCA/UNICAMP e aptos a participar do Programa Integrado de Formação (PIF) terão processo seletivo organizado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação – CPG-ADM e divulgado em Edital específico.

1.3 Somente os alunos que apresentarem resultado geral no Teste ANPAD igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e cujo teste encontra-se no período de validade (até 2 anos) estarão autorizados a participarem deste processo seletivo, conforme detalhado no item 3.1.1.

1.4 A quantidade de vagas será definida pelo professor responsável de cada disciplina, não havendo qualquer obrigatoriedade de oferecimento.

1.5 O Aluno Especial poderá se inscrever nesta condição em disciplinas do PPGA durante o período máximo de 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados.

1.5.1 A quantidade máxima de disciplinas que o mesmo aluno poderá cursar na condição de estudante especial no PPGA, independentemente do prazo, é igual a 3 (três).

1.6 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

---

## 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As pré-inscrições para participação no processo seletivo como aluno especial de disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração deverão ser feitas através do seguinte link: <https://forms.gle/5pWosDuqhmPt1zc9A>

### 2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;

II- *Curriculum Vitae*;

III- Histórico escolar do curso de maior nível;

2.3. Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado, pelo correio (via Sedex) ou pessoalmente no endereço descrito no item 2.4. A data limite para postagem da entrega da documentação será **29 de novembro de 2019**. A documentação incompleta ou com data de postagem posterior ao **dia 29 de novembro de 2019** implicará, automaticamente, recusa da inscrição, sem direito a recurso.

### 2.4. ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP  
Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA  
Estudantes Especial Pós-Graduação em Administração  
Diretoria de Ensino  
Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza  
Limeira – SP  
CEP. 13.484-350

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração) o processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.1.1 O Teste ANPAD é composto por cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste)). A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas em até dois anos anteriores à data limite para a entrega da documentação prevista no item 2.3.

3.1.1.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

---

3.1.2 A segunda e última etapa consiste na avaliação da documentação pelo professor responsável da disciplina específica pretendida pelo candidato.

### 3.1.3. Critérios de avaliação final:

A classificação dos candidatos aprovados em todas as fases será feita baseada nos seguintes critérios:

- I. *Curriculum vitae*
- II. Histórico escolar
- III. Desempenho no Teste ANPAD

## 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período de pré-inscrição: de 04 a 08 de novembro de 2019

4.2. Divulgação dos aprovados: 13 de dezembro de 2019

4.3. Efetivação da Matrícula no site da DAC, via link que será enviado por e-mail aos aprovados: 02 de dezembro de 2019 até 03 de março de 2020.

4.4. DAC divulga na WEB Relatório de matrícula de Estudante Especial em disciplinas isoladas de Pós-Graduação do 1º período letivo em 06 de março de 2020.

## 5. BOLSAS:

5.1. Não há oferecimento de bolsas de estudo para estudantes especiais

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nas disciplinas dos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.2. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.

7.2 O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

---



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Faculdade de Ciências Aplicadas



7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

**Limeira, 22 de agosto de 2019.**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração**

---